

ARQUIVADO



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

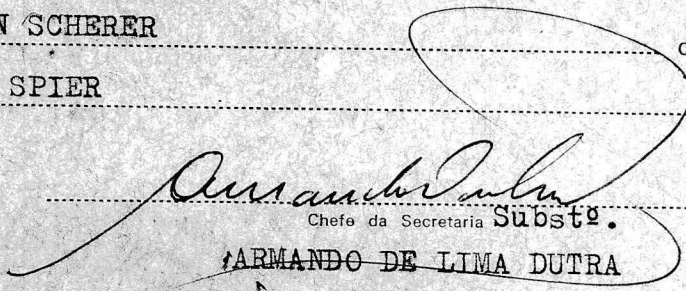
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 544/79

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos vinte seis dias do mês de outubro do ano
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação, apresentada por
ARMIN SCHERER contra
OTTO SPIER


.....
Chefe da Secretaria Substo.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Serviços prestadosCr\$ 7.500,00

jpb.

EM PAUTA PARA O DIA
17/10/79 às 14 h. 21/10/79 às 13h30m
Em 22/10/79 Em 26/10/79
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 544 / 79
Em 26 / 10 / 79

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 1979

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
ARMIN SCHERER

| | | |
|---------------------------|------------------------|------------------------|
| Agricultor | (Reclamante) casado | brasileiro |
| (Profissão) | (Estado Civil) | (Nacionalidade) |
| Nova Holanda - Montenegro | | portador da C.P. — N.º |

, Série , e apresentou a seguinte reclamação contra
OTTO SPIER

| | |
|--|---|
| (Reclamado) | (Atividade) |
| domiciliado na Linha Tigre depois de L. Pinheiro Machado, mora no rumo | (Rua e número) Batinga Norte - Montenegro |

DECLAROU:

- que trabalhou para o reclamado numa empreitada nos meses de março a maio de 1979;
- que neste período fez t, digo, serviços gerais para o reclamado;
- que foi tratado o pagamento de Cr\$ 7.500,00 pelos serviços;
- que o reclamante terminou em maio de 1979, e até hoje o reclamado não lhe pagou;

RECLAMA:

-Serviços prestados Cr\$ 7.500,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 21 de novembro de 1979, às 13:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Armin Scherer
Cód. 138 Armin Scherer-reclamante

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação, à recda através do Of. de Just. Publ. Dou 16.

Montenegro, 26 de 10 de 79

Armando de Lima Dutra
Chefe de Seção
ARMAÇÃO DE LIMA DUTRA
SECRETARIA DA GOVERNADORIA, MONTENEGRO

obras

-Montenegro

da Tereza de J. P. Lima

para o recolhimento

79;

de 1979, a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 7.500,00, com início em maio de 1979.

12;

de R\$ 7.500,00.

O reclamante não compareceu ao ato de 1979, não apresentou qualquer prova necessária para comprovar a existência de dívidas em nome dele, sendo assim, a dívida considerada extinta.

Armando de Lima Dutra



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc. nº 544/79

SR. OTTO SPIER
Linha Tigre, depois da L. Pinheiro Machado, mora no rumo de Batin-
ga Norte-Montenegro
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
PARTES: Reclamante ARMIN SCHERER
Reclamado OTTO SPIER

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Con-
ciliação e Julgamento de Montenegro-RS na rua
Capitão Cruz 1643, nº 1643, no dia vinte e um
(21) do mês de novembro/1979, às treze e vinte (13:20), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.
Ocasão em que deverá apresentar CPF ou CGC.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando
as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 26 de outubro de 1979

ARMANDO DE LIMA DEIRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

jpb.

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, dirigi-me ao endereço fornecido, dia 31/10, procurando o Rcdo até às 13 horas sem obter êxito. Informado pelo dr. Paulo Petry, que conhece o Rcdo, retornei dia 05 do corrente sem .. cumprir a diligência. Sem o acompanhamento de pessoa que conheça as "picadas" que conduzem à residência do sr. Otto Spier torna-se a mesma inacessível Assim, tornou-se-me impossível cumprir a presente notificação.

Montenegro, 16 de novembro de 1979.

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira

ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata de audiência que segue

Em 21 de novembro de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PROCESSO Nº 544/79

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às treze e trinta e cinco horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ARMIN SCHERER, reclamante e OTTO SPIER, reclamado, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que o primeiro pleiteia do segundo: serviços prestados, no valor de Cr\$7.500,00. PRESENTE O RECLAMANTE. AUSENTE O RECLAMADO. Pelo sr. Presidente foi dito que, em face da certidão de fls. 3 verso, do sr. Oficial de Justiça, onde se vê que não foi possível notificar o reclamado, determina que o reclamante diga dia, local e hora para que acompanhe o sr. Oficial de Justiça para ser efetuada a notificação. Pelo reclamante foi dito que poderá acompanhar o sr. Oficial de Justiça, nesta data, a hora que for entendida pelo mesmo. Foi, a seguir, suspensa a audiência, ficando designado o dia 17 de dezembro, às 14 horas, para prosseguimento. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Armin Scherer

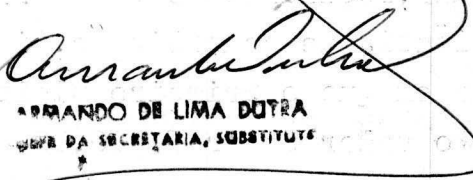
Mário de Lima Dutra
MÁRIO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foi expedida
notificação ao reclamado, através do
sr. Oficial de Justiça.

Dou fe.

Em 21 / 11 / 1979



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CORREGEDORIA

VETO EM 26 / 11 / 79

CLÓVIS ASSUMPTÃO

Juíz Vice-Presidente do TST em Parede
Corregedor em Função de Art. 208 do CT.
de Art. 125 da LC. 35/78





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

5
EP

Proc.nº544/79

NOTIFICAÇÃO

SR. OTTO SPIER (Linha Tigre, depois de Linha Pinheiro, no rumo Batinga Norte- Montenegro)

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ARMIN SCHERER

Reclamado OTTO SPIER

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Capitão Cruz nº 1643, no dia dezessete (17) do mês de dezembro/79, às catorze (14), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
OBS.: Segue, em anexo, cópia da inicial.

20.11.79

Montenegro, 21 de novembro de 1979

Otto Spier

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fê que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, - às 17:15 h no endereço indicado, sendo aí, no tifiquei o sr. OTTO SPIER, tendo o mesmo assinado a contrafe, recebido o original e cópia da reclamatoria ficando ciente.

Montenegro, 30 de novembro de 1979

João Carlos da Silveira
joão carlos da silveira

ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata de audi-

ência que segue.

Em 17 de dezembro de 1979.

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PROCESSO Nº 544/79.....

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze e cinquenta horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ARMIN SCHERER, reclamante e OTTO SPIER, reclamado, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que o primeiro pleiteia do segundo: serviços prestados, no valor de Cr\$7.500,00. .-.-.-ç-.-.-.-

PRESENTES AS PARTES, sendo que o reclamada se faz acompanhar de seu patrono, Dr. Paulo Alfredo Petry que junta procuração...-.-.-

DEFESA PRÉVIA: foi apresentada por escrito e após ter sido lida foi determinada a juntada. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO não foi aceita.

DEPOIMENTO PESSOAL DO RECLAMANTE: P.R.: que o serviço foi tratado com o depoente e o seu filho Ricardo, com o reclamado; que o reclamado mandou que o depoente fizesse a conta do serviço prestado; que o depoente fez a conta e pagou para seu filho Ricardo Cr\$ 7.500,00, porém Otto (reclamado) não lhe pagou; que o serviço foi serrar lenha, pintar a casa e arrumar, e também pouco serviço na roça; que esse serviço foi feito pelo filho do reclamante, sendo que o depoente só ajudou a serrar a lenha; que todo o serviço foi tratado por Cr\$7.500,00; que o depoente pagou ao seu filho a referida importância porque este queria ir embora para a cidade; que o depoente procurou o reclamado para cobrar e o reclamado sempre lhe disse que não tinha dinheiro; que o depoente trabalhou dois (2) dias para o reclamado, serrando lenha; que o reclamado teria que pagar para o depoente Cr\$700,00 pelo serviço de 7 tanques a Cr\$100,00 cada um; que da conta do depoente era somente Cr\$700,00, e o restante para completar os Cr\$7.500,00 competia ao filho do depoente. Nada mais foi perguntado. As partes chegaram a ACORDO nas seguintes condições: o reclamado paga ao reclamante, neste ato, Cr\$700,00. Com o recebimento desta importância o reclamante dá quitação quanto aos 2 (dois) dias trabalhados para o reclamado de serrar lenha, ficando ressalvado o direito do seu filho Ricardo reclamar do reclamado o saldo de Cr\$6.800,00 que correspon-



corresponde ao trabalho feito por ele Ricardo para o reclamado. Custas, pelo reclamado, no valor de Cr\$70,00. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Moitin
ANDRE LUIZ MOITIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Armin Flores

Otto Spier

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

199

Procuração

Por este instrumento particular, OTTO SPIER, brasileiro, casado, aposentado, res. em Linha Brochier, neste Município - CPF nº 019.745.720-72

x - x - x

nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr. Paulo Alfredo Petry, brasileiro, casado, advogado - OAB/RS 5.498 - CPF 019830750 residente e estabelecido com escritório profissional à rua Ramiro Barcelos nº. 2.045 em Montenegro, para o fim especial de contestar reclamação trabalhista que lhe é movida por Armin Scherer

x - x - x

conferindo-lhe para tanto, os poderes da cláusula "ad judicium" e "extra", bem como os especiais de acordar, discordar, transigir, confessar, desistir e reconvir; receber e dar quitação; firmar compromisso e substabelecer.

Montenegro, 17 de Dezembro de 1979

Cartório
KINDEL

Otto Spier

| | |
|--|------------|
| TABELIONATO DE MONTENEGRO-RS | |
| RUA CAPITÃO CRUZ, 1577 -- FONE (051) 632.1421 | |
| Reconheço a(s) firma(s) de <i>Otto Spier</i> | |
| por semelhança com a(s) existente(s) no arquivo deste cartório | |
| Dêu fé. Em Test.º <i>[assinatura]</i> da verdade. | |
| MONTENEGRO, | |
| 17 DEZ 1979 | |
| Antonio Luiz Kinzel | - Tabelião |
| ✓ Adamiir Erlon Agendes | - Ajudante |
| Ivete Elupe da Silva | - Ajudante |

Exmo. Sr. Dr. Juiz presidente da JCJ de Montenegro

CONTESTANDO os termos da reclamatória - que lhe move Armin Scherer, diz o reclamado Otto Spier a V.Exa. o seguinte:

- 1) - Que nega a relação de emprego, como também qualquer contrato de trabalho havido entre reclamante e reclamado sob a forma de empreitada ou avulso.
- 2) - Que admite ter contratado serviços avulsos, abaixo especificados, com o filho do reclamante, de nome Ricardo, com mais de 18 anos de idade à época do contrato, a quem, porém, pagou religiosamente as tarefas executadas e que lhe causou grave transtorno, ~~aa~~ final.
- 3) - Que o filho do ora reclamante executou os seguintes serviços para o reclamado: reformar umas repartições na cocheira; trocar algumas telhas; passar cal na parte externa da casa e pintar a cozinha: total 10 dias de serviço.

Além desse, o filho do reclamante cortou lenha com moto-serra, - num total de 14 tanques a €\$ 80,00 por tanque, perfazendo a - quantia de €\$ 1.120,00. Toda remuneração para as tarefas executadas foi paga, oportunamente, ~~para o~~ filho do reclamante.

Pelo exposto, o reclamante nega a relação de emprego, diz-se, o - reclamado nega vínculo empregatício com o reclamante e assim pede seja julgado por esta MM. junta, com a improcedência da reclamação, 'in totum'.

Termos em que

P.Deferimento

Montenegro, 17 dezembro 1.979

P.P. *Paulo Alfredo Petry*

JUNTADA

Faço juntada da guia de custas
abaixo, nesta data:

Em 08 de janeiro de 1980

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

| | | | |
|---|----------------------|--|---|
| 01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC | | 02 RESERVADO | 04 RESERVADO |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF | | 03 DATA DE VENCIMENTO 07.01.80 | 001/0318-2 07/01/80 BANCO DO BRASIL 06060/8749 |
| 05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE OTTO SPIER | | | |
| 06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) | | 07 NÚMERO | 08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) |
| 09 BAIRRO OU DISTRITO Brochier | 10 CEP 95780 | 11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro | 12 SIGLA DA U.F. RS. |
| 13 EXERCÍCIO 1980 | 14 COTA OU DUODÉCIMO | 15 PERÍODO DE APURAÇÃO | 16 TIPO |
| 17 Nº PROCESSO 000 544/79 | | 18 REFERÊNCIAS | |
| 19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais - A | | 20 CÓDIGO 1505 | 21 VALOR - CRS 70,00 |
| 31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO | | 22 MULTA E/OU JUROS | 24 VALOR - CRS |
| ORGÃO EXPEDIDOR J.C.J.de Montenegro | | 23 CÓDIGO | 25 VALOR - CRS |
| RECLAMANTE(S) ARMIN SCHERER | | 26 CÓDIGO | 27 VALOR - CRS |
| RECLAMADO(A) OTTO SPIER | | ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA. | |
| GUIA Nº 01/80 | | 28 TOTAL | 29 VALOR - CRS 70,00 |
| RUBRICA DO FUNCIONÁRIO Armin Scherer | | AUTENTICAÇÃO | |
| Banco do Brasil S.A. | | Montenegro RS. Cód. 147 | |

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 08 de 01 de 1980

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

Em 08 de 01 de 80

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO